

DECRETO Nº 012/2025

Dispõe sobre o cadastramento e envio de notas Ficaís de Fornecedores/prestadores de serviços do município de Amarante/PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE - PIAUÍ, no uso de **suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil, Pela Lei Orgânica Municipal.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o sistema CAFOR, para envio de Notas Fiscais de Fornecedores/Prestadores de serviços do município de Amarante/PI.

§ 1º. O Fornecedor/Prestador deverá cadastra-se através do link:
<http://amarante.cafor.com.br/login>

§ 2º. O manual de instruções e orientações necessárias para o registro está disponível no endereço eletrônico informado no § 1º.

Art. 2º. O acesso ao sistema só será realizado mediante a utilização de senha de segurança, de responsabilidade do usuário.

Art. 3º. Os Fornecedores/prestadores estão obrigados a utilizar o sistema para envio de Notas Fiscais.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante/PI, 06 de janeiro de 2025.



ADRIANO DA GUIA DA SILVA
PREFEITO Amarante-PI